

DECRETO Nº 3345, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a 1ª Plenária Municipal de Saúde do Município de União de Minas-MG.

O Prefeito do Município de União de Minas, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º. Conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde, na data de 19 de junho de 2015, e orientações do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais que dispõe na sua proposta de regimento da 8ª conferência estadual de saúde de 2015 no art. 7º. – que: os Municípios que realizaram as Conferências de Saúde no período de 2012 a 2014 deverão realizar Plenárias Municipais de Saúde obedecendo às orientações deste Regimento.

Art. 3º. Fica convocada a 1ª Plenária de Saúde do Município de União de Minas para o dia 10 de julho de 2015.

Art. 4º. O tema central da 1ª Plenária será: ***“Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro”***.

Eixos:

I - Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;

II - Participação Social;

III - Valorização do Trabalho e da Educação em saúde;

IV - Financiamento do SUS Relação Público-Privado;

V - Gestão do e Modelo de Atenção à Saúde;

VI - Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS;

VII - Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS; e

VIII - Reformas Democráticas e Populares do Estado;

Art. 5º. A 1ª Plenária de Saúde será realizada na Câmara Municipal de União de Minas.

Art. 6º. A 1ª Plenária será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. As normas de organização e funcionamento da Plenária serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG., 22 de junho de 2015.

Antonio Guilherme Nunes
Prefeito